

**De:** SEP Relações com Empresas [<mailto:SEP@cvm.gov.br>]

**Enviada em:** sexta-feira, 21 de fevereiro de 2014 13:32

**Para:** Mauro Rodrigues da Cunha

**Cc:** DAN - Diretora Ana Novaes; DLD - Luciana Dias; DOZ - Diretor Otávio Yazbek; DRT - Diretor Roberto Tadeu; CGP - Gabinete; SDM-Desenvolvimento Mercado; PTE - Leonardo Porciúncula Gomes Pereira

**Assunto:** RES: CARTA PRESI 18/13 - SOBRE A INTELIGÊNCIA DA INSTRUÇÃO CVM 481

Prezado Mauro,

Venho por meio deste e-mail trazer uma posição a respeito da referida Carta/AMEC/Presi nº 18/2013, de 20.12.13 (em anexo), que foi protocolada na CVM em 23.12.13.

Como você sabe, a SEP endereçou as questões constantes da carta no Ofício-Circular/CVM/SEP Nº 01/2014.

Além disso, informo que a citada carta foi incluída no processo que trata da revisão da Instrução CVM Nº 481/09, atualmente em trâmite na Superintendência de Desenvolvimento de Mercado – SDM.

Atenciosamente,

Fernando Soares Vieira

Superintendente de Relações com Empresas (SEP)

Comissão de Valores Mobiliários (CVM)

Telefone: (21) 3554-8201